

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FIRMAM O
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
CEARÁ E INSTITUTO ECOZILLA DE
SUSTENTABILIDADE.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/0001-06, com sede na Av. da Universidade, 3057 – Benfica, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA, doravante denominado CRCCE, e, de outro lado, o INSTITUTO ECOZILLA DE SUSTENTABILIDADE, inscrito no CNPJ sob nº [REDACTED], com endereço na R LEONARDO MOTA, 2117, Aldeota, CEP: 60.170-041, Fortaleza (CE), neste ato representado por [REDACTED] portador da identidade nº [REDACTED] denominado PARCEIRO(A), têm justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O objeto deste Termo de parceria é fomentar a área da contabilidade e da gestão tributária voltada para condomínios com informações pertinentes e relevantes, dessa forma, proporcionando uma tomada de decisão com segurança e propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os funcionários do CRCCE também gozarão do benefício previsto neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ao(A) PARCEIRO(A) serão estabelecidas as obrigações a seguir descritas:

- I – Elaboração de dicas e informativos periódicos (preferencialmente semanal) que serão veiculados em plataformas digitais (WhatsApp, Instagram, Facebook e LinkedIn).
- II – Produção de vídeos explicativos, quando da abordagem de assuntos mais complexos.
- III – Realização de eventos (online e presenciais, quando possível).

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (085) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br

Ao CRCCE serão estabelecidas as obrigações a seguir descritas:

I – O CRCCE se compromete a divulgar, através de seus meios próprios de divulgação, junto aos profissionais da Contabilidade registrados a parceria ora estabelecida, respeitada sua política interna de divulgações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CRCCE não realizará nenhum repasse financeiro, ou se responsabilizará por qualquer material produzido, divulgado e/ou elaborado pelo PARCEIRO(A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O material para divulgação interna deverá ser fornecido pelo(a) PARCEIRO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

I – A presente parceria tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter vigência na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

I – O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando ajustado que, se tal acontecer, os beneficiários não terão interrompidos os ajustes previamente contratados com o(a) PARCEIRO(A) na condição de CONTRATANTES dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS

I – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Parceria, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

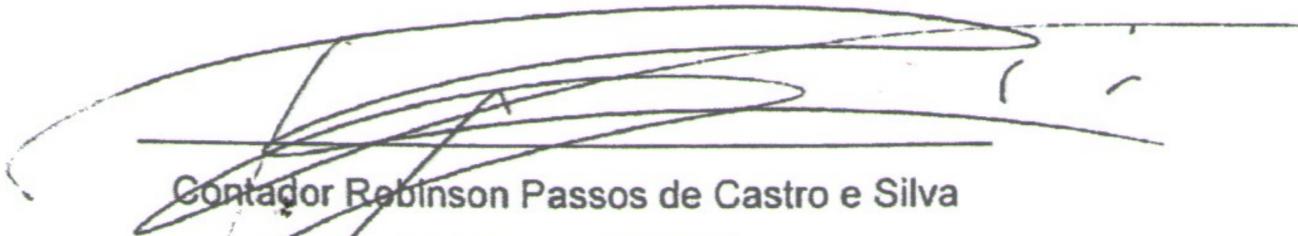
Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

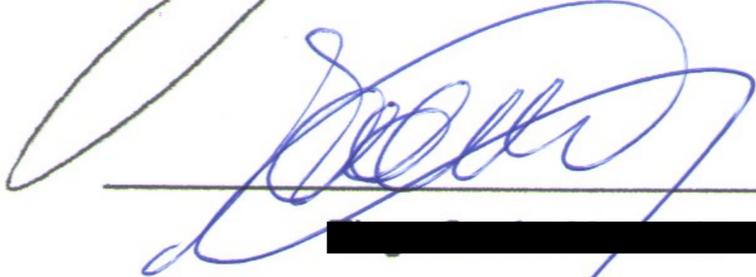
Telefone: (085) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br



Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Parceria, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fortaleza (CE), 17 de setembro de 2020.


Contador Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente CRCCE


Representante do Instituto Ecozilla de Sustentabilidade

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 

Nome: 

CPF: 

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (085) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br